



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/UFSC  
EDITAL 04/PÓSARQ/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026**

**MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PósARQ/UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao regimento interno, torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado. A seleção será conduzida em razão das normas constantes neste edital, pelas disposições específicas contidas na Resolução Normativa 154/2021/CUn, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSC; na Resolução Normativa 4/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas para elaboração de editais de seleção nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC; na Resolução Normativa 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da UFSC; no ofício circular nº 17/2025/PROPG/UFSC, de 10 de julho de 2025, que trata da divulgação dos resultados finais de processos seletivos; e no Regimento Interno do PósARQ.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O(A) candidato(a) ao Mestrado deverá ser portador(a) de diploma de Curso de Graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os(as) candidatos(as) ao Mestrado que, no momento da inscrição neste processo seletivo, não tenham ainda concluído o curso de Graduação, ou seja, não tenham cumprido o requisito da colação de grau, poderão participar da seleção sem receber, no entanto, os pontos relativos à Graduação previstos na prova de currículo, descrita no Art. 18 deste edital.

§ 2º Todos os(as) candidatos(as) ao Mestrado selecionados(as) neste processo seletivo deverão apresentar, no momento da primeira matrícula no Programa, o diploma de Graduação, sob



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

pena de perda da vaga.

§ 3º Caso o diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceita a declaração de colação de grau, exigindo-se a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no Programa.

§ 4º Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

**Art. 2º.** O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá ser portador(a) de diploma de Curso de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os(as) candidatos(as) ao Doutorado que, no momento da inscrição neste processo seletivo, não tenham ainda concluído o curso de Mestrado, ou seja, não tenham realizado a entrega da documentação exigida para a obtenção do diploma, poderão participar da seleção sem receber, no entanto, os pontos relativos ao Mestrado previstos na prova de currículo, descrita no Art. 18 deste edital.

§ 2º Todos os(as) candidatos(as) ao Doutorado selecionados(as) neste processo seletivo deverão apresentar, no momento da primeira matrícula no Programa, o diploma de Graduação e de Mestrado, sob pena de perda da vaga.

§ 3º Caso o diploma de Mestrado não tenha sido ainda expedido, poderá ser aceita a declaração de entrega de documentos para obtenção de diploma, como comprovante de conclusão.

§ 4º Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

**Art. 3º.** Este processo seletivo oferece até 40 vagas para o Mestrado e até 18 vagas para o Doutorado.

Parágrafo único. As vagas estão distribuídas por docente conforme Apêndice I.

**Art. 4º.** Dentre as vagas ofertadas, serão destinadas para as ações afirmativas 12 vagas no total para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (Grupo I); e 6 vagas no total para pessoas com deficiência, para quilombolas, pessoas transgênero, transexuais ou travestis, bem como aquelas que, em qualquer período a partir de janeiro de 2020, tenham sido beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa estudantil voltada à Graduação da rede pública de Ensino Superior para situação de vulnerabilidade socioeconômica (Grupo II).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

§ 1º A distribuição das vagas de ações afirmativas do Grupo I ocorrerá da seguinte forma: 8 vagas para o Mestrado e 4 vagas para o Doutorado.

§ 2º A distribuição das vagas de ações afirmativas do Grupo II ocorrerá da seguinte forma: 4 vagas para o Mestrado e 2 vagas para o Doutorado.

§ 3º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 4º Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) por meio da política de ações afirmativas, o Programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de reserva de vagas (Grupo I ou Grupo II).

§ 5º Os(As) candidatos(as) vinculados(as) às ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante à ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

§ 6º Os(As) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas que não obtiverem êxito na validação da documentação comprobatória específica da sua categoria de reserva de vagas passarão a concorrer unicamente às vagas da ampla concorrência.

§ 7º Somente serão submetidos(as) à etapa de validação da documentação relativa à opção pelas ações afirmativas os(as) candidatos(as) classificados(as) por este processo seletivo.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

### SEÇÃO I – DOS PRAZOS

**Art. 5º.** As inscrições serão feitas exclusivamente na modalidade *online*, mediante preenchimento de formulário próprio através do sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

§ 1º A inscrição consistirá no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação exigida neste edital, e deverá obedecer aos prazos constantes no Quadro 1, apresentado nesta seção, que especifica as atividades e as datas deste processo seletivo.

§ 2º Será atribuída ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

§ 3º Após a submissão do formulário de inscrição, será apresentada ao(à) candidato(a) uma mensagem digital com o resultado exitoso do procedimento de submissão do formulário, que deve ser salva em formato PDF.

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.

#### **Quadro 1 – Atividades e datas do Processo Seletivo PósARQ/UFSC/2026.**

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo ( <a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao</a> ) e inscrições no sistema Moodle UFSC para os(as) candidatos(as) ainda não cadastrados(as) no sistema ( <a href="https://grupos.moodle.ufsc.br">https://grupos.moodle.ufsc.br</a> ).	08/09/2025 a 26/09/2025
Período de ajuste no cadastro dos(as) candidatos(as) no sistema Moodle (atividade interna da secretaria).	29/09/2025
Envio da documentação via Moodle pelos(as) candidatos(as). Mestrado: <a href="https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=4857">https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=4857</a> . Doutorado: <a href="https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=4858">https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=4858</a>	30/09/2025 a 05/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas.	08/10/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 1, 2 e 3. Conforme será explicitado no Capítulo III, a Etapa 1 consiste na avaliação de aderência do projeto; a Etapa 2, na avaliação de currículo; e a Etapa 3, na avaliação de projeto.	10/11/2025
Divulgação do cronograma para a arguição oral (Etapa 4).	10/11/2025
Realização da Etapa 4 do processo seletivo: arguição oral.	13/11/2025 a 21/11/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Período de validação da documentação referente à opção pelas ações afirmativas.	24/11/2025 a 08/12/2025
Divulgação do resultado das validações referentes à opção pelas ações afirmativas.	09/12/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 4 do processo seletivo e do Resultado Final.	09/12/2025
Primeira matrícula.	fevereiro de 2026 (data a confirmar)

## SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 6º.** O(a) candidato(a) que não possui cadastro no ambiente Moodle UFSC deverá providenciar o mesmo, antes do envio da documentação, no período indicado no Quadro 1, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://grupos.moodle.ufsc.br>.

§ 1º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições e cadastros não recebidos ou não efetuados por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 2º Não serão homologadas inscrições cuja documentação não seja enviada via plataforma Moodle UFSC.

§ 3º O PósARQ/UFSC disponibiliza em seu sítio eletrônico tutoriais para envio da documentação pelo Moodle para candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado, publicados juntamente com o edital deste processo seletivo.

**Art. 7º.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, os(as) candidatos(as) deverão enviar 3 (três) arquivos de documentos através do link <https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=4857> para **Mestrado** e <https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=4858> para **Doutorado**, conforme descrição a seguir:

- i. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;

- ii. **Currículo Lattes** com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes ao período de janeiro de 2021 a outubro de 2025, passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- iii. **Projeto de Dissertação** para o Mestrado **ou Projeto de Tese** para o Doutorado, conforme modelo no Apêndice IV, indicando obrigatoriamente de 1 (um) a 3 (três) possíveis professores(as) orientadores(as) relacionados(as) no Apêndice I, por ordem de preferência, incluindo aquele(a) indicado(a) no formulário de inscrição.

§ 1º A delimitação temporal a que se refere o inciso ii deste artigo não se aplica à formação em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, que deve ser devidamente documentada para fins de pontuação neste processo seletivo, independentemente de quando tenha sido obtida.

§ 2º Os documentos a que se refere o inciso ii deste artigo deverão estar organizados em um único arquivo obedecendo a seguinte ordem: (1) Quadro Auxiliar (Apêndice III), (2) currículo extraído da Plataforma Lattes, (3) cópias dos comprovantes dos itens passíveis de pontuação, na ordem em que aparecem no Quadro Auxiliar, sendo suficiente a apresentação apenas da(s) página(s) em que constam as informações de identificação da produção e dos autores (por exemplo, capa, contra-capa, sumário e primeira página do capítulo; ou primeira página do artigo).

§ 3º Os(s) professores(as) orientadores(as) indicados(as) no **Projeto de Dissertação ou Tese** poderão pertencer a áreas de concentração distintas.

§ 4º É obrigatória a indicação de ao menos um(a) possível orientador(a) no Projeto de Dissertação ou Tese, sob pena de não aprovação na Etapa 1 deste processo seletivo (avaliação de aderência do projeto).

§ 5º A etapa do **Projeto de Dissertação ou Tese** é anônima, não sendo permitida ao longo de todo o texto do referido documento, incluindo a capa, informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

§ 6º Conforme o modelo do Apêndice IV, no **Projeto de Dissertação ou Tese**, o(a) candidato(a) deverá fazer uma declaração em que informa se houve uso de inteligência artificial



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

para a produção de qualquer aspecto do projeto de pesquisa e, em caso afirmativo, de que forma o uso ocorreu.

§ 7º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf; 0000000curriculo.pdf; 0000000projeto.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 8º.** Para candidatos(as) estrangeiros(as), os documentos comprobatórios da produção intelectual, técnica e artística que não estiverem em português, espanhol ou inglês devem ser traduzidos para o português.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita no idioma português durante todo o processo seletivo.

§ 2º Caso selecionado(a), no ato da matrícula será exigida do(a) candidato(a) estrangeiro(a) a apresentação de visto de estudante de terceiro grau ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País.

**Art. 9º.** Para concorrer às vagas de ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá declarar explicitamente que é optante por vaga das ações afirmativas em campo específico do documento de autodeclaração correspondente ao seu grupo de participação.

§ 1º A autodeclaração de que trata o caput deste artigo consta na documentação obrigatória a ser apresentada pelos(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme descrição dos artigos 10 a 15 deste edital.

§ 2º Os(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas poderão fazê-lo em apenas um dos grupos a seguir elencados: pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (Grupo I); pessoas com deficiência, quilombolas, pessoas transgênero, transexuais ou travestis, bem como aquelas que, em qualquer período a partir de janeiro de 2020, tenham sido beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa estudantil voltada à Graduação da rede pública de Ensino Superior para situação de vulnerabilidade socioeconômica (Grupo II).

**Art. 10.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa negra (preta ou parda) deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 7º deste edital, documento em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

que se autodeclara negro(a), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com o modelo constante no Apêndice V.

§ 1º Em apoio à Comissão de Seleção do Programa, a validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro, considerando-se que, conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

§2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(os), mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição ao documento já previsto neste artigo.

§ 3º O(s) arquivo(s) de que trata este artigo deverá(ão) ser nominado(s) com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 11.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa indígena deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 7º deste edital, autodeclaração de que é indígena, informando a qual etnia pertence, o nome de sua aldeia, município e Estado da Federação, assinada por liderança indígena reconhecida, contendo o telefone para contato da liderança que assina a autodeclaração constida no Apêndice VI.

§ 1º A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

§2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarados(as) indígenas mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição ao documento já previsto neste artigo.

§ 3º O(s) arquivo(s) de que trata este artigo deverá(ão) ser nominado(s) com apenas o

número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 12.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 7º deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração, conforme modelo constante no Apêndice VII, na qual informa a deficiência que apresenta;
- ii. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade, devendo ainda conter o nome legível, carimbo e número do conselho de classe do médico que forneceu o atestado;
- iii. Candidatos(as) com deficiência auditiva (surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- iv. Candidatos(as) com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, em que conste a acuidade visual, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

§ 1º Para efeitos deste edital, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias indicadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

§ 2º Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

§ 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

§ 5º A documentação dos candidatos a vagas de pessoa com deficiência será analisada por comissão designada pela PROAFE, que poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

§ 6º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii, iii e iv deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000laudo.pdf; 0000000exame1.pdf; 0000000exame2.pdf; 0000000exame3.pdf etc. (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 13.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, o(a) quilombola deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 7º deste edital, autodeclaração de que é quilombola, conforme modelo no Apêndice VIII, contendo o nome da comunidade quilombola, do município e do Estado da Federação da comunidade, assinado também por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;

§ 1º A validação do documento de que trata o caput deste artigo será feita por comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), especificamente constituída para esse fim.

§2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarados(as) quilombolas mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição ao documento já previsto neste artigo.

§ 3º O(s) arquivo(s) de que trata este artigo deverá(ão) ser nominado(s) com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 14.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa transgênero, transexual ou travesti deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 7º deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração de que é transgênero, transexual ou travesti, conforme modelo constante no Apêndice IX;
- ii. Comprovante de retificação do nome ou comprovante de uso de nome social do(a) candidato(a).

§ 1º A validação da documentação de que tratam os incisos i e ii deste artigo será feita por comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), especificamente constituída para esse fim.

§ 2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarado(a) transgênero, transexual ou travesti mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição aos documentos já previstos neste artigo.

§ 3º Os arquivos de que trata este artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000comprovante.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 15.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa que, em qualquer período a partir de janeiro de 2020, tenha sido beneficiária do PROUNI ou de bolsa estudantil voltada à Graduação da rede pública de Ensino Superior para situação de vulnerabilidade socioeconômica deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 7º deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração, conforme modelo constante no Apêndice X;
- ii. Comprovante de ter sido, em qualquer período a partir de janeiro de 2020, beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal ou beneficiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

de bolsa estudantil voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior para situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º A documentação dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas da modalidade de que trata o caput deste artigo será analisada pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

§ 2º Os arquivos de que tratam os incisos i e ii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000comprovante.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 16.** Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem **TODA** a documentação exigida, não cabendo à secretaria do PósARQ/UFSC ou à respectiva Comissão de Seleção alertar os(as) candidatos(as) quanto à eventual falta de documentos.

§ 1º A homologação da inscrição será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br> pelo número de inscrição do(a) candidato(a), conforme cronograma apresentado no Quadro 1.

§ 2º Não serão homologadas as inscrições que:

- i. Tenham anexado qualquer um dos arquivos digitais dos documentos exigidos em formato diferente do solicitado, isto é, não serão homologadas as inscrições cujos documentos não estejam nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF; ou
- ii. Tenham deixado de anexar a documentação comprobatória dos itens constantes no Currículo Lattes; ou
- iii. Tenham deixado de anexar qualquer um dos arquivos solicitados; ou
- iv. Tenham enviado arquivo(s) com conteúdo ilegível ou incompleto; ou
- v. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais diferentes dos links determinados no Art. 7º deste edital.

§ 3º A homologação da inscrição não garante que o(a) candidato(a) tenha atingido a pontuação mínima na avaliação do Currículo Lattes, que faz parte da Etapa 2 do processo seletivo, e será realizada apenas sobre a documentação daqueles(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas e passarem pela Etapa 1 da seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

### CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 17.** A **Etapa 1** do processo seletivo consiste na avaliação de aderência entre o tema de pesquisa pretendido pelo(a) candidato(a), e explicitado em projeto de pesquisa, e os temas de interesse dos(as) possíveis professores(as) orientadores(as) indicados(as).

§ 1º Os temas de interesse dos docentes que oferecem vaga neste edital estão descritos no Apêndice I.

§ 2º Para a avaliação de que trata o caput deste artigo, a Comissão de Seleção consultará os(as) potenciais orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a).

§ 3º A Etapa 1 é eliminatória, assim, não sendo verificada a aderência entre o tema de pesquisa pretendido pelo(a) candidato(a) e aqueles de interesse de ao menos um dos(as) possíveis professores(as) orientadores(as) indicados(as), o(a) candidato(a) não seguirá à etapa seguinte, sendo eliminado(a).

**Art. 18.** A **Etapa 2** do processo seletivo consiste na avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), ao qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º A avaliação na Etapa 2 será feita conforme critérios de pontuação constantes no Apêndice II, de modo que a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada nível pretendido (Mestrado ou Doutorado) seja convertida em nota 10,0 (dez).

§ 2º Para o Mestrado, será atribuída nota 7,0 (sete) aos(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação em currículo igual a 7.

§ 3º Para o Doutorado, será atribuída nota 7,0 (sete) aos(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação em currículo igual a 25.

§ 4º As demais notas para o Currículo Lattes serão atribuídas por proporcionalidade simples.

§ 5º A Etapa 2 é classificatória e eliminatória, sendo classificados(as) à etapa seguinte da seleção (Etapa 3) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido no Currículo Lattes nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 6º Orientações sobre comprovação e pontuação de currículo podem ser consultadas no Apêndice XI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 19. A Etapa 3** do processo seletivo consiste na avaliação do Projeto de Dissertação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e do Projeto de Tese para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, aos quais será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º O Projeto de Dissertação ou o Projeto de Tese será avaliado pela Comissão de Seleção, segundo os critérios de igual peso elencados a seguir:

- i. Avaliação da relevância, da originalidade e da caracterização do problema de pesquisa;
- ii. Avaliação da fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido;
- iii. Avaliação da adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises;
- iv. Avaliação dos resultados esperados e da adequação do planejamento das etapas da pesquisa e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas;
- v. Avaliação da qualidade da expressão textual.

§ 2º A nota do Projeto de Dissertação ou do Projeto de Tese será a média aritmética das notas obtidas nos critérios listados no § 1º.

§ 3º A Etapa 3 é classificatória e eliminatória, sendo classificados(as) à etapa seguinte da seleção (Etapa 4) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido no Projeto de Dissertação ou de Tese nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 20. A Etapa 4** do processo seletivo corresponde à arguição oral, a qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º Na arguição oral, o(a) candidato(a) será questionado(a) acerca do que foi apresentado no Projeto de Dissertação ou de Tese, e de suas intenções e planejamento para desenvolver as atividades no Programa, de modo a permitir a avaliação de suas condições e seu preparo em relação aos estudos pretendidos; capacidade de argumentação; disponibilidade e compromisso com o Programa de Pós-Graduação.

§ 2º A arguição oral ocorrerá de forma presencial, nas dependências do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, ou de forma remota, por meio de acesso eletrônico a ser enviado pela Comissão de Seleção ao e-mail do(a) candidato(a) que optar por essa forma de participação.

§ 3º Até o limite de 48 horas após a divulgação do cronograma das arguições orais, o(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

candidato(a) que desejar participar de forma remota, no dia e horário previsto pelo referido cronograma, deverá manifestar essa opção de participação através do e-mail posarqufsc.mestrado@gmail.com, para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, e posarqufsc.doutorado@gmail.com, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

§ 4º Na ausência da manifestação de que trata o §3º deste artigo, considerar-se-á a participação presencial do(a) candidato(a).

§ 5º O(A) candidato(a) deverá apresentar, no momento da arguição, documento de identificação válido em território nacional.

§ 6º O cronograma para a arguição oral será divulgado no sítio eletrônico do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>) em data indicada no Quadro 1 deste edital.

§ 7º Em caso de impossibilidade justificada de comparecimento no dia agendado para a arguição oral, cuja pertinência será analisada pela Comissão de Seleção, poderá ser marcada uma nova data e horário para a arguição.

§ 8º A Etapa 4 é classificatória e eliminatória, sendo classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido na arguição oral nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 21.** Os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as) serão publicados no sítio eletrônico do Programa (<http://www.posarq.ufsc.br>), seguindo o cronograma definido no Quadro 1 deste edital.

**Art. 22.** A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo.

§ 1º As médias finais serão consideradas com arredondamento na segunda casa decimal.

§ 2º Em caso de médias finais iguais, o critério de desempate para a classificação será quem obteve melhor nota no Currículo Lattes, seguido pela nota do Projeto de Dissertação (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) e, por fim, pela nota da arguição oral.

**Art. 23.** Para efeitos de classificação, dentro de cada nível pretendido (Mestrado ou Doutorado), serão constituídas duas listas de candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final: uma lista com os(as) candidatos(as) optantes por vaga de ação afirmativa e outra lista de ampla concorrência com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no referido nível.

§ 1º O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

optantes por vaga de ação afirmativa.

§ 2º Uma vez preenchidas as vagas reservadas para as ações afirmativas, em número e nas modalidades previstas neste edital, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) constantes na lista de ampla concorrência.

**Art. 24.** As vagas serão preenchidas em função da disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa, e da avaliação de aderência entre o tema proposto pelo(a) candidato(a) e os temas de interesse do(a) orientador(a).

§ 1º Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não preencheram vaga serão colocados(as) em lista de espera.

§ 2º Candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo poderão ser selecionados(as) para orientador(a) diferente daquele(a)(s) indicado(a)(s) no momento da inscrição, no caso em que não haja vaga ou disponibilidade de orientação em razão do tema para os(as) professores(as) indicados(as), desde que verificada aderência entre o tema de pesquisa do(a) candidato(a) e aqueles de interesse do(a) futuro(a) orientador(a).

§ 3º Candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo poderão ser selecionados(as) em área de concentração diferente daquela indicada no formulário de inscrição, no caso em que não exista vaga de orientação para docente da área de concentração indicada ou disponibilidade de orientação em razão do tema, haja vaga de orientação para docente da área de destino e seja verificada aderência entre o tema de pesquisa do(a) candidato(a) e aqueles de interesse do(a) futuro(a) orientador(a).

#### CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

**Art. 25.** Caso o(a) candidato(a) disponha de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente edital, poderá elaborar pedidos de reconsideração, em primeira instância, e/ou interpor recursos, em segunda e última instância.

§ 1º Não cabe pedido de reconsideração ou interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de questionamento em razão de descumprimento do edital.

§ 2º Os pedidos de reconsideração e as interposições de recurso poderão ocorrer quanto aos seguintes resultados, a serem divulgados conforme cronograma do Quadro 1 deste edital: resultado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

das homologações das inscrições; resultado das validações dos documentos relativos às ações afirmativas; resultado das Etapas 1, 2, 3 e/ou 4, bem como Resultado Final deste processo seletivo.

**Art. 26.** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção em até três dias úteis após a divulgação do resultado a ser revisto, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 1º Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados em formato PDF através do email [posarqufsc.mestrado@gmail.com](mailto:posarqufsc.mestrado@gmail.com) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

§ 2º No pedido de reconsideração deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), o(s) item(ns) a ser(em) reconsiderado(s), os argumentos do pedido de reconsideração e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 3º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 4º A Comissão de Seleção terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao pedido de reconsideração e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 5º Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

**Art. 27.** Das decisões da Comissão de Seleção quanto aos pedidos de reconsideração caberá interposição de recurso junto ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em segunda e última instância.

§ 1º A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC em até três dias úteis após a divulgação do resultado do pedido de reconsideração analisado pela Comissão de Seleção, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 2º A interposição de recurso deverá ser enviada em formato PDF através do email [posarqufsc.mestrado@gmail.com](mailto:posarqufsc.mestrado@gmail.com) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) para os candidatos ao Doutorado.

§ 3º No documento de interposição de recurso deverá constar o nome do(a) candidato(a), o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

nível do curso (Mestrado ou Doutorado), o(s) item(ns) a ser(em) revisto(s), os argumentos do recurso e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 5º. O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao recurso e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 6º. Os resultados das interposições de recurso serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

**Art. 28.** O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

## CAPÍTULO V – DA MATRÍCULA

**Art. 29.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar os documentos descritos a seguir:

- i. Fotocópia (frente e verso) do Registro Geral (RG);
- ii. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as);
- iii. Termo de ciência das normas do curso, assinado pelo(a) candidato(a);
- iv. Fotocópia (frente e verso) do diploma: a) Mestrado: de curso de Graduação; b) Doutorado: de curso de Graduação e de Mestrado;
- v. Histórico escolar: a) Mestrado: do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC); b) Doutorado: do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC) e de Mestrado, reconhecido pela CAPES.

Parágrafo único. Caso o diploma de Graduação ou de Mestrado não tenha sido ainda expedido, poderá ser aceita a declaração de colação de grau como comprovante de conclusão da Graduação, ou a declaração de entrega de documentos para obtenção de diploma, como comprovante de conclusão do Mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 30.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar a realização da matrícula e entregar a documentação no prazo estipulado no Quadro 1.

Parágrafo único. Na primeira semana de aulas, o(a) candidato(a) matriculado(a) deverá apresentar à secretaria do curso, para conferência, o documento de identidade e o(s) diploma(s) original(ais) cujas cópias foram apresentadas no ato da matrícula.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** De acordo com o Regimento do PósARQ/UFSC, o(a) candidato(a) ao Mestrado deverá apresentar, após 12 (doze) meses da sua matrícula, o comprovante de proficiência em inglês, e o(a) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar, após 12 (doze) meses da sua matrícula, o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês.

**Art. 32.** A seleção do(a) candidato(a) não é garantia de obtenção de bolsa de estudo.

Parágrafo único. A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberá à comissão designada especificamente para esse fim, em atendimento ao Regimento Interno do Programa e às normas das agências de fomento.

**Art. 33.** O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

**Art. 34.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br>.

Parágrafo único. Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone: pedidos de explicações sobre os trâmites do concurso deverão ser encaminhados por e-mail para [posarqufsc.mestrado@gmail.com](mailto:posarqufsc.mestrado@gmail.com) (Mestrado) e [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) (Doutorado).

**Art. 35.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 36.** O PósARQ/UFSC se exime das despesas dos(as) candidatos(as) em quaisquer etapas do processo seletivo.

**Art. 37.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC.

**Art. 38.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edital aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em 25 de agosto de 2025. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

**Maíra Longhinotti Felippe**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Universidade Federal de Santa Catarina

## **Apêndice I - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, VAGAS DISPONÍVEIS E TEMAS DE INTERESSE**

### **Área de Concentração 1 – Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído**

**Ementa:** Produção de conhecimento científico e tecnológico na área de projeto e tecnologia do ambiente construído. Abordagem multidisciplinar da produção arquitetônica para aprofundamento do conhecimento tecnológico com vistas à qualificação do projeto em termos construtivos e ambientais.

#### **Docentes ofertando vagas na Área de Concentração 1:**

<b>Docente</b>	<b>Vagas disponíveis</b>		<b>Link para o Currículo Lattes</b>
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	
Ângela do Valle	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/6035653171447518">http://lattes.cnpq.br/6035653171447518</a>
Carlos Eduardo Verzola Vaz	2	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4075386143208520">http://lattes.cnpq.br/4075386143208520</a>
Fernando Oscar Ruttakay Pereira	3	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/2498471958439979">http://lattes.cnpq.br/2498471958439979</a>
Fernando Simon Westphal	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7853524898678552">http://lattes.cnpq.br/7853524898678552</a>
João Carlos Souza	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7323531303467032">http://lattes.cnpq.br/7323531303467032</a>
José Ripper Kós	1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6190451622079709">http://lattes.cnpq.br/6190451622079709</a>
Lisiane Ilha Libreotto	1	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/0328950798412598">http://lattes.cnpq.br/0328950798412598</a>
Lizandra Garcia Lupi Vergara	1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2408215374283146">http://lattes.cnpq.br/2408215374283146</a>
Maíra Longhinotti Felippe	1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6531130209046411">http://lattes.cnpq.br/6531130209046411</a>
Maristela Moraes de Almeida	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/3716913557299337">http://lattes.cnpq.br/3716913557299337</a>
Martin Ordenes Mizgier	2	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0204277021006265">http://lattes.cnpq.br/0204277021006265</a>
Michele Fossati	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/2220004078084524">http://lattes.cnpq.br/2220004078084524</a>
Paulo Cesar Machado Ferroli	3	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/7269509913517969">http://lattes.cnpq.br/7269509913517969</a>
Ricardo Socas Wiese	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/2233172880606754">http://lattes.cnpq.br/2233172880606754</a>
Roberto Lamberts	1	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/0755959610406012">http://lattes.cnpq.br/0755959610406012</a>
Vanessa Casarin	1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2244600957410271">http://lattes.cnpq.br/2244600957410271</a>

## **Temas de interesse dos docentes da Área de Concentração 1:**

### **1. Ângela do Valle**

Temas de interesse: projeto arquitetônico e prevenção de problemas patológicos na madeira; intervenção em construções em madeira; durabilidade e manutenção de construções com madeira; preservação histórica de obras com madeira; industrialização da construção em madeira; construção em madeira engenheirada; características projetuais de arquitetura em madeira; concepção de projetos em madeira; sustentabilidade na construção em madeira; ensino e abordagens didáticas das construções em madeira.

### **2. Carlos Eduardo Verzola Vaz**

Temas de interesse: estratégias computacionais aplicadas para a geração, simulação e fabricação em arquitetura e urbanismo. Gêmeos digitais da cidade e do edifício.

### **3. Fernando Oscar Ruttkay Pereira**

Temas de interesse: Efeitos Não-Visuais da Iluminação avaliados em Câmara Ambiental; Iluminação Natural na Arquitetura; Simulação Computacional da Iluminação; Acessibilidade da Luz Natural e Insolação no Controle de Regulação da Forma Urbana; Geração Fotovoltaica Integrada ao Edifício (BIPV); Análise do Comportamento Térmico e Lumínico de Sistemas de Fachadas. Disponibilidade de boa infraestrutura laboratorial (equipamentos) para trabalhos experimentais.

### **4. Fernando Simon Westphal**

Temas de interesse: Eficiência energética e sustentabilidade em edificações; acústica das edificações; simulação computacional de desempenho de edificações; estratégias passivas de condicionamento de ar e avaliação de conforto por simulação; desempenho térmico sistemas de fachadas e esquadrias; uso do vidro em edificações com foco em alto desempenho térmico, lumínico e acústico.

### **5. João Carlos Souza**

Temas de interesse: Prevenção contra incêndios, Sistemas de atendimento emergencial, Logística humanitária, Processos construtivos de edifícios, Inovações na construção de edifícios, Planejamento de transportes, Mobilidade urbana, Transporte não motorizado.

### **6. José Ripper Kos:** abordagem sistemática e transdisciplinar do planejamento urbano associado à regeneração ambiental e à equidade; projeto regenerativo no campus universitário (o

projeto de pesquisa do candidato deve ter relação direta com os projetos em andamento no laboratório: [www.leur.ufsc.br](http://www.leur.ufsc.br), mais especificamente, com os projetos “Ecossistemas das Cidades” e “Plataforma Ecossistemas das Cidades, Redução dos Riscos e Resposta aos Desastres Naturais”.

## 7. Lisiane Ilha Librelotto

Temas de interesse: Avaliação da Sustentabilidade em edificações e no contexto urbano (certificações, avaliação da sustentabilidade de edificações, indicadores, e implementação e acompanhamento de novas tecnologias para a sustentabilidade em edificações); desenvolvimento de sistemas construtivos; materiais naturais e impressão 3D para população vulnerável em desastres; tecnologias e construções para logística humanitária e defesa civil; tecnologia do restauro de edificações e construções vernáculas; gestão de projetos e gerenciamento da construção.

## 8. Lizandra Garcia Lupi Vergara:

Temas de interesse: Ergonomia do Ambiente Construído e Acessibilidade; Ergonomia & Ambiente Construído (Inclusive Design; Hospital Architecture).

## 9. Maíra Longhinotti Felipe

Temas de interesse: Psicologia Ambiental; processos psicossociais nas relações entre pessoas e ambientes; comportamento socioespacial humano: territorialidade, privacidade, espaço pessoal, apropriação; percepção, cognição e representação ambientais; identidade de lugar e apego ao lugar; atitudes e comportamentos pró-ambientais; ambientes restauradores; acessibilidade. Para mais informações sobre áreas de interesse e projetos em desenvolvimento, acesse o site <https://lapam.ufsc.br/>

## 10. Maristela Moraes de Almeida

Temas de interesse: geração de arquiteturas ecopoéticas; interações humano-ambientais; arquitetura como fenômeno; atmosferas arquitetônicas; processos projetuais.

## 11. Martin Ordenes Mizgier

Temas de interesse: Projeto Bioclimático, Ventilação Natural, Qualidade do ar interno, Estratégias Passivas para o Conforto Térmico no Ambiente Construído, Eficiência Energética e Sustentabilidade de Edificações, Desempenho Térmico de Envoltória e Análise Térmico da Arquitetura por Simulação Computacional.

## **12. Michele Fossati**

Temas de interesse: Educação para a sustentabilidade no ambiente construído. Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

## **13. Paulo Cesar Machado Ferroli**

Temas de interesse: Sustentabilidade em design. Materiais e inovação tecnológica. Mobiliário residencial, condominial e urbano.

## **14. Ricardo Socas Wiese**

Temas de interesse: Projeto arquitetônico na contemporaneidade; espaços de ensino, espaços universitários; Processos projetuais com movimentos sociais, movimentos no campo, povos originários e comunidades tradicionais; A extensão universitária e Assistência Técnica: ATHIS; Ensino e aprendizagem em arquitetura: ateliê de projeto e canteiro experimental; Projeto e Tecnologia da construção; bioconstrução e técnicas não convencionais de construção.

## **15. Roberto Lamberts**

Temas de interesse: Avaliação de estratégias bioclimáticas para escolas visando conforto térmico e alta eficiência energética.

## **16. Vanessa Casarin**

Temas de interesse: A mídia exterior na paisagem urbana.

## **Área de Concentração 2 – Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade**

**Ementa:** Produção de conhecimento científico, crítico e socialmente comprometido, que permita avançar na reflexão teórica e metodológica, tendo por base a história e a cultura urbana, sobre as práticas de arquitetura, urbanismo, planejamento e projeto urbano, visando contribuições inovadoras para o entendimento e a intervenção na cidade contemporânea.

### **Docentes ofertando vagas na Área de Concentração 2:**

<b>Docente</b>	<b>Vagas disponíveis</b>		<b>Link para o Currículo Lattes</b>
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	
Alicia Norma G. de Castells	0	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1701559439859301">http://lattes.cnpq.br/1701559439859301</a>
Almir Francisco Reis	0	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4919196674900801">http://lattes.cnpq.br/4919196674900801</a>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Andréa Holz Pfützenreuter	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5665893107420453">http://lattes.cnpq.br/5665893107420453</a>
Karine Daufenbach	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/7011813774597394">http://lattes.cnpq.br/7011813774597394</a>
Lino Fernando Bragança Peres	1	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/4616593097170747">http://lattes.cnpq.br/4616593097170747</a>
Maria Inês Sugai	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0074635977876607">http://lattes.cnpq.br/0074635977876607</a>
Marina Toneli Siqueira	1	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/7160723924220568">http://lattes.cnpq.br/7160723924220568</a>
Paolo Colosso	1	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5525622524384542">http://lattes.cnpq.br/5525622524384542</a>
Raphael Graziano	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/4738111679722521">http://lattes.cnpq.br/4738111679722521</a>
Renato T. de Saboya	1	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/8659951246711020">http://lattes.cnpq.br/8659951246711020</a>

## Temas de interesse dos docentes da Área de Concentração 2:

### 1. Alicia Norma G. de Castells

Temas de interesse: patrimônio cultural: material e imaterial; centros históricos; dinâmicas urbanas; apropriações socioespaciais; limites; fronteiras; territorialização e desterritorialização; revitalizações urbanas; habitação popular.

### 2. Almir Francisco Reis

Temas de interesse: configuração urbana, espaço público e processos de apropriação social; configuração urbana, ecossistemas naturais e planejamento ambiental; configuração urbana e projeto arquitetônico; projeto urbano; projeto arquitetônico.

### 3. Andréa Holz Pfützenreuter

Temas de interesse: caminhabilidade; mobilidade urbana e transportes ativos; projeto e envelhecimento humano: percepção e identidade com o lugar; espaço público e envelhecimento populacional.

### 4. Karine Daufenbach

Temas de interesse: Cultura arquitetônica da modernidade. Interseções entre estética, arte, política, arquitetura e filosofia. Teoria, história e historiografia da arquitetura moderna, em especial, brasileira. Produção brasileira e catarinense dos séculos XIX e XX.

### 5. Lino Fernando Bragança Peres

Temas de interesse: Território e espaço urbano: exclusão, espoliação e segregação socioespaciais; Estado e políticas urbanas: planejamento urbano e planos diretores

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

participativos: Instrumentos urbanísticos na função social da propriedade e da cidade com a centralidade do espaço público ante às desigualdades socioespaciais e socioambientais (racismo ambiental). Políticas habitacionais no circuito da produção, uso e pós-ocupação da habitação de interesse social; Acesso e permanência na terra urbanizada diante da valorização imobiliária; Controle social, participação e sistemas de autogestão popular: dos povos originários e tradicionais às lutas urbanas pela apropriação e gestão da terra, sua ancestralidade, memória e preservação dos espaços construídos; AT HIS: da atuação acadêmica à atividade profissional de assessoria. Mobilidade e acessibilidade urbanas, controle público do transporte coletivo, como direito social, em sua multimodalidade com prioridade ao pedestre, transporte não motorizado e à sustentabilidade.

## **6. Maria Inês Sugai**

Temas de interesse: Produção do espaço urbano; Segregação socioespacial; Políticas habitacionais; Habitação de interesse social; AT HIS; Participação popular e autogestão; Estado, investimentos públicos e desigualdades socioespaciais e socioambientais; Gestão social da valorização da terra urbanizada.

## **7. Marina Toneli Siqueira**

Temas de interesse: teoria urbana crítica e novos sujeitos da política urbana; diálogos entre norte e sul global; análise de políticas públicas e instrumentos urbanísticos; direito urbanístico; instrumentos de gestão social da terra; grandes projetos urbanos.

## **8. Paolo Colosso**

Temas de interesse: assessoria técnica; ocupações por moradia; projeto de habitação social; povos originários (indígenas e quilombolas); artes urbanas.

## **9. Raphael Graziano**

Temas de interesse: Teoria crítica e história da cidade e da arquitetura contemporâneas; relações local-global; intersecção entre cultura, pensamento arquitetônico-urbanístico e economia política; teoria crítica de normas, certificações e índices de avaliação em arquitetura e urbanismo.

## **10. Renato Tibiriçá de Saboya**

Temas de interesse: segregação socioespacial e suas relações com a configuração, a forma e a dinâmica urbanas. Desigualdades socioespaciais urbanas. Uso do solo: localização,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

diversidade e relações com outros elementos da estrutura urbana e morfológica. Métodos quantitativos em estudos urbanos. [Áreas de interesse e projetos em desenvolvimento.](#)

## Apêndice II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTEs

Apenas os itens passíveis de pontuação, indicados abaixo, devem ser incluídos na documentação, na mesma ordem em que aparecem nas tabelas.

**Formação** (Comprovada por diploma ou comprovante de conclusão, submetido na inscrição do processo seletivo. O comprovante de conclusão é a declaração de colação de grau, no caso da Graduação, ou a declaração de entrega de documentos para obtenção de diploma, no caso da Especialização, do Mestrado ou do Doutorado)

Item	Pontuação (pontuar apenas o nível mais alto)
Graduação concluída	5
Especialização concluída	10
Mestrado concluído	20
Doutorado concluído	30

### Atuação acadêmica e profissional

Item	Pontuação
Experiência em ensino	Ensino Superior: 2 pontos por ano. Demais níveis de ensino: 1 ponto por ano. Experiências concomitantes de ensino na mesma modalidade serão pontuadas apenas uma vez.
Participação como monitor em disciplina de curso de Graduação, quando realizada em semestre completo	1 ponto por semestre (até 5 pontos)
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica e PET (Programa de Educação Tutorial)	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano. Exetuam-se neste item as pesquisas de Mestrado e Doutorado.
Participação em projetos de extensão	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida	1 ponto por ano. Experiências profissionais do mesmo tipo concomitantes serão pontuadas apenas uma vez.

### Produção Intelectual

Item	Pontuação
Livros técnicos/científicos aderentes às áreas de concentração do PósARQ, publicados com conselho editorial	Autoria: 5 pontos. Organização (coletânea): 4 pontos. (até 10 pontos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Capítulos publicados em livros técnicos/científicos aderentes às áreas de concentração do PósARQ, com conselho editorial	Em publicação internacional: 3 pontos. Em publicação nacional: 2 pontos. (até 6 pontos)
Artigos com aceite concluído (no prelo) ou publicados em periódicos, conforme a classificação Qualis 2017-2020	A1 = 10 pontos; A2 = 9 pontos; A3= 8 pontos; A4 = 7 pontos; B1 = 6 pontos; B2 = 5 pontos; B3 = 4 pontos; B4 = 3 pontos; C = 2 pontos. Sem classificação = 2 pontos.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos realizados no exterior	3 pontos (até 15 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos realizados no país	2 pontos (até 10 pontos)
Prêmios ou trabalhos premiados por entidades científicas ou instituições acadêmicas reconhecidas e decorrentes de trabalhos acadêmicos/científicos na área da pesquisa do candidato	Prêmio no exterior: 2 pontos. Prêmio no país: 1 ponto. (máximo 2 prêmios no total)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

### Apêndice III - QUADRO AUXILIAR PARA APONTAMENTOS DAS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO

Formação (assinal com um X)	Sim	Não
Graduação concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Especialização concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Mestrado concluído (comprovado na inscrição do processo seletivo)		
Doutorado concluído (comprovado na inscrição do processo seletivo)		

Atuação acadêmica e profissional (preencha com o nº de anos/semestres ou fração)		
Experiência em ensino superior		nº de anos
Experiência em demais níveis de ensino		nº de anos
Participação como monitor em disciplina da Graduação		nº de semestres
Participação em projetos de pesquisa com bolsa de agência de fomento		nº de anos
Participação em projetos de pesquisa sem bolsa de agência de fomento		nº de anos
Participação em projetos de extensão com bolsa de agência de fomento		nº de anos
Participação em projetos de extensão sem bolsa de agência de fomento		nº de anos
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida		nº de anos

#### Produção Intelectual

Livros técnicos/científicos aderentes às áreas de concentração do PósARQ, publicados com conselho editorial	
Título do livro	Ano
a.	
b.	
c.	
d.	
e.	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

<b>Capítulos publicados em livros aderentes às áreas de concentração do PósARQ com conselho editorial</b>		
<i>Título do capítulo</i>	<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		

<b>Artigos no prelo ou publicados em periódicos, conforme a classificação Qualis 2017-2020</b>				
<i>Título do artigo</i>	<i>Nome do periódico</i>	<i>Ano</i>	<i>Qualis</i>	<i>Área de avaliação</i>
a.				
b.				
c.				
d.				
e.				
f.				
g.				
h.				
i.				
j.				

<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos realizados no exterior</b>		
<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Trabalhos completos publicados em anais de eventos realizados no país**

<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		

**Prêmios ou trabalhos premiados**

<i>Título do prêmio/trabalho</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E DO PROJETO DE TESE

A etapa do Projeto de Dissertação ou de Tese é anônima, não sendo permitida, ao longo de todo o texto do referido documento, qualquer informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. O Projeto de Dissertação ou de Tese deve contemplar os seguintes aspectos:

1. **O que** se pretende investigar, a questão específica que se deseja abordar, sua delimitação teórica, geográfica e temporal. Espera-se encontrar uma pergunta instigante, um fio condutor, um argumento central, uma discussão, uma desconfiança acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento e perspectivas;
2. **Por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere. Mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que posicionem o problema de pesquisa no contexto mais amplo do conhecimento existente. No caso do Projeto de Tese, é obrigatória a caracterização do ineditismo da pesquisa a ser desenvolvida.
3. **Como** se pretende desenvolver a investigação: estratégias metodológicas, os instrumentos a serem utilizados (métodos qualitativos e/ou quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas. Incluir, ainda, argumentos sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, bem como sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos, etc.).

O Projeto de Dissertação deve possuir tamanho máximo de 6 páginas. O Projeto de Tese deve possuir tamanho máximo de 10 páginas. O limite máximo de páginas em ambos os casos não inclui as referências, mas inclui todos os demais elementos do projeto, inclusive a capa. O documento deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas igual a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

1,5, margem esquerda de 3 cm e demais margens de 2 cm. Deve ainda obedecer à seguinte estrutura:

1. **Capa**, contendo: (a) o número de inscrição; (b) o título do Projeto de Dissertação ou de Tese; (c) indicação obrigatória de 1 até 3 possíveis professores(as) orientadores(as) com temas de interesse afins à proposta;
2. **Resumo do projeto;**
3. **Introdução**, contendo problema de pesquisa, hipóteses (se pertinente), justificativa (relevância do tema e, para o Doutorado, aspectos de ineditismo) e objetivos (geral e específicos);
4. **Breve revisão de literatura** que demonstre familiaridade com a literatura nacional e internacional e indique as bases teóricas fundamentais e resultados recentes (estado da arte);
5. **Metodologia;**
6. **Resultados esperados;**
7. **Cronograma de atividades;**
8. **Declaração de uso de inteligência artificial:** neste item, o(a) candidato(a) deverá fazer uma declaração em que informa se houve uso de inteligência artificial para a produção de qualquer aspecto do projeto de pesquisa e, em caso afirmativo, de que forma o uso ocorreu.
9. **Referências** (segundo padrão ABNT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## **Apêndice V - AUTODECLARAÇÃO – CANDIDADOS(AS) NEGROS(AS) - PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

### **AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo I, destinada a pessoas negras (pretas e pardas).

### **AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS(AS) – PRETO(A) OU PARDO(A)**

Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS(AS)**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos(as), Pardos(as) e Negros(as), após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice VI - AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo I, destinada a indígenas.

#### AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, para vagas reservadas a indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena \_\_\_\_\_, proveniente da aldeia/terra indígena \_\_\_\_\_, localizada em (município/estado) \_\_\_\_\_. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança indígena:

Telefone da liderança indígena:

Assinatura da liderança indígena:

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice VII - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas com deficiência.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo PósARQ para uma das vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, **DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito do Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com a seguinte deficiência: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

A comissão de Validação da Autodeclaração, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice VIII - AUTODECLARAÇÃO – QUILOMBOLA

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a quilombolas.

### AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, para vagas reservadas a quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a comunidade quilombola: \_\_\_\_\_ localizada em (município/estado) \_\_\_\_\_. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Completo:

Assinatura do(a) candidato(a):

Nome completo da liderança quilombola:

Telefone da liderança quilombola:

Assinatura da liderança quilombola:

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL OU TRAVESTI

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas transgênero, transexuais ou travestis.

Eu, \_\_\_\_\_ RG n.\_\_\_\_\_,  
CPF n.\_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do PósARQ/UFSC para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PósARQ/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone do(a) candidato(a):\_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Identidade Trans, após avaliação do(a) candidato(a):

- SIM, valida essa autodeclaração.  
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice X - AUTODECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PROUNI OU DE BOLSA DE ESTUDO

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior para situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Processo Seletivo, que em algum período a partir de janeiro de 2020 fui beneficiário(a) do PROUNI ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior para situação de vulnerabilidade socioeconômica.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

A comissão de Validação de Autodeclaração, após avaliação do(a) candidato(a):

- SIM, valida essa autodeclaração.  
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

## Apêndice XI - ORIENTAÇÕES SOBRE COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

1. **Período de pontuação em currículo neste processo seletivo:** serão pontuadas apenas as atividades realizadas de janeiro de 2021 a outubro de 2025 (exceto ‘formação’), desde que tenham os devidos documentos comprobatórios. Atividades anteriores (exceto ‘formação’) não deverão ser comprovadas, constando apenas no corpo do texto do currículo extraído da Plataforma Lattes, que é perene e deve ser atualizado durante toda a vida do(a) pesquisador(a). Na arguição oral, o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) acerca de toda a sua trajetória em atividades profissionais e de pesquisa.
2. **Procedimento em caso de curso não concluído:** curso não concluído até o momento da inscrição neste processo seletivo não será considerado para fins de pontuação. Para pontuar, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma ou de comprovante de conclusão de curso (ex: declaração de colação de grau no caso da graduação, ou declaração de entrega de documentos para obtenção de diploma, no caso da pós-graduação).
3. **Comprovação da experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida:** a atividade profissional pode ser comprovada por meio do envio de cópias de páginas da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou contrato de prestação de serviço, ou ART, ou RRT. Estágio profissional realizado durante a graduação não é considerado neste processo seletivo como “experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida”.
4. **Experiência em ensino superior:** a experiência em ensino superior confere pontuação maior que a experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida e, por isso, poderá ser classificada como atividade de ensino. Uma atividade não é passível de pontuação em mais de um item. A experiência em ensino poderá ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, e uma declaração do departamento da instituição indicando as disciplinas e turmas assumidas em cada semestre.
5. **Procedimento em caso de tempo de experiência fracionado (ex. 1,5 ano):** em todos os itens com tempo de experiência definido em anos, será considerada a fração de tempo por mês, onde cada mês completo pontua como 1/12 de ano.
6. **Comprovação de publicação em anais de congressos:** para comprovar a publicação de artigo em anais de congresso é necessário enviar cópia da(s) página(s) do artigo já publicado em que constam as informações de identificação da produção, evento e autores. Dessa forma, a comissão de seleção poderá identificar as características do congresso e do artigo, e se é de fato um trabalho completo ou resumo. Apenas trabalhos completos serão pontuados. Resumos ou resumos expandidos não pontuam neste processo seletivo. Certificados de participação em evento, de apresentação de trabalho ou de aceite de artigo para publicação em evento não serão considerados comprovantes de publicação em anais.
7. **Comprovação de artigo aceito para publicação em periódico:** a carta de aceite para publicação de artigo em periódico científico será considerada para fins de pontuação neste processo seletivo. Ressalta-se que deve ser enviada a carta de aceite final do trabalho, onde não haja mais nenhuma solicitação de revisão.